

## EDITAL Nº 01/2026

### PROCESSO SELETIVO DE **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)** DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE), nos termos da Resolução 176/2024 (BOLSA PRAE).

O presente edital é composto pelas Orientações Gerais e pela parte específica da Unidade/Setor participante da seleção. As orientações específicas são de responsabilidade de cada unidade participante/orientador.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis para desenvolvimento do projeto/atividade:

Unidade/Setor	Vagas	Carga horária semanal	Valor da Bolsa	Responsável	Contato de e-mail
Departamento de Serviço Social	01	20h	R\$ 700,00	Fabio Jardel Gaviraghi	fabio.gaviraghi@ufsm.br

#### 2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO II):

2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação em Serviço Social) até o período final de vigência da bolsa.

2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;

2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

2.4 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;

2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;

2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

2.7 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO II deste edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [fabio.gaviraghi@ufsm.br](mailto:fabio.gaviraghi@ufsm.br) que consta na parte específica deste edital, ANEXO I, com o assunto do e-mail "SELEÇÃO DE BOLSISTA".

3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- Histórico acadêmico atualizado; e
- Outro documento que possa ser solicitado no ANEXO I.

#### 4. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
20 de março de 2026	Publicação do Edital	Publicação do Edital 01/2026 no mural do Prédio 74B(Terceiro andar) e Site do CCSH
De 23 até 27 de março de 2026	Inscrição dos/as Candidatos/as	Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail <a href="mailto:fabio.gaviraghi@ufsm.br">fabio.gaviraghi@ufsm.br</a> com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.
30 de março de 2026	Período de avaliação dos candidatos	Avaliação da documentação enviada pelos candidatos.
30 de março de 2026	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74B e Site do CCSH
01 de abril de 2026	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades do selecionado, conforme ordem de classificação

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;
- Etapa 02 (Classificatória): Análise dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade, e avaliação de currículo;

5.2 Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74B (Terceiro andar) do CCSH e site do CCSH.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- Estar matriculado no curso exigido;
- Ter disponibilidade de horários;
- Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;
- Maior nota ponderada do histórico escolar.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- Maior idade.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no mural do Prédio 74B (Terceiro andar) do CCSH e Site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.

8.2 Havendo alteração no cronograma, conforme previsto no item 5.3, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as etapas do presente Edital nos locais de divulgação.

## 9. VALOR E DURAÇÃO:

9.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de vinte horas semanais.

9.2 As atividades se iniciam em 01 de abril de 2026.

9.3 A presente seleção é válida para o primeiro semestre letivo de 2026, podendo ser renovada.

9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

## **10.DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

10.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

10.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do mural localizado no Prédio 74B (Terceiro andar) do CCSH e site do CCSH;

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;

10.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O/a bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.8 O/a aluno/a bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

10.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;

10.10 Só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Serviço Social e Docente Responsável, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

10.12 Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Integrada de Departamentos do CCSH e Docente Responsável,

Santa Maria, 17 de março de 2026.

Fabio Jardel Gaviraghi

Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação, Serviço Social e Políticas Públicas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA **BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE)** DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
**EDITAL Nº 01/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ( )		
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso: _____					
1.1 Matrícula: _____ 1.2 Semestre que está cursando: _____					
2 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
<b>DIA</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ</b>					
<b>TARDE</b>					
3 Unidade/Setor da vaga de bolsista: _____					
4 Liste seus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento das atividades:					
_____					
_____					
_____					
5 Justifique seu interesse pela bolsa:					
_____					
_____					
_____					
_____					
_____					



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Serviço Social



## ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO  
**BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**EDITAL Nº 01/2026**

	Subunidade/Setor	Ação
1	Departamento de Serviço Social	Atuar no projeto de extensão 062611 Serviço Social na educação: realidades, vivências e propostas

**Responsável:** Fabio Jardel Gaviraghi

**Vagas:** 01

**E-mail para envio das inscrições:** fabio.gaviraghi@ufsm.br

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Pré – requisitos (se houver):** ser aluno do curso de Serviço Social da UFSM e ter disponibilidade para atuar no projeto.